



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI N° 93/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências."

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações orçamentárias até o valor de R\$ 2.162.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil reais), conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

0301	Secretaria Municipal de Adm., Finan. E Planej.	
0301. 04.122.1007	Construção do Centro Administrativo Municipal	1.710.000,00
4.4.90.00/1.500.7000	Investimentos	1.710.000,00
0601	Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Meio Amb	
0601. 15.451.2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	452.000,00
3.3.90.00/1.500.7000	Outras Despesas Correntes	452.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		2.162.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

0201	Gabinete do Prefeito	
0201. 04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00
3.1.90.00/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
0201. 06.181.2045	Manutenção do Setor de Trânsito	14.000,00
3.1.90.00/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
0301	Secretaria Municipal de Adm., Finan. E Planej.	
0301. 04.122.2003	Manutenção da Secretaria da Administração	530.000,00
3.1.90.00/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	530.000,00
0401	Secretaria Municipal dos Transp., Obras Serv. Urb.	
0401. 26.782.2054	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas	50.000,00
3.1.90.00/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
0601	Secretaria Municipal de Desenv. Econ. E Meio Amb	





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0601. 17.512.2051	Ações Voltadas ao Meio Ambiente	70.000,00
3.1.90.00/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
0701	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
0701. 23.695.2061	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo	40.000,00
3.1.90.00/1.500.7000	Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
0801	Secretaria Municipal da Educação e Esportes	
0801. 12.361.2011	Manutenção do Ensino Fundamental	600.000,00
3.1.90.00/1.500.1001	Pessoal e Encargos Sociais	600.000,00
0801. 12.365.2020	Manutenção da Educação Infantil	823.000,00
3.1.90.00/1.500.1001	Pessoal e Encargos Sociais	823.000,00
0901	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0901. 08.243.2035	Manutenção do Conselho Tutelar	15.000,00
3.1.90.00/1.500.1001	Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.162.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 12 de dezembro de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

MENSAGEM Nº 171/2023

Santo Amaro da Imperatriz, em 12 de dezembro de 2023.

Senhora Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias e dá outras providências."**

O Projeto de Lei requer a aprovação nos nobres Edis, para custear despesas com a folha de pagamento de alguns órgãos da Administração Municipal.

Ademais, tendo em vista a relevância do tema e o interesse público a ele inerente, solicita-se que o projeto de lei em comento seja votado em regime de urgência, na sessão de hoje, dia 12/12/2023, o que se pleiteia com arrimo no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

